
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Anúncio n.º 80/2016 de 6 de Maio de 2016

1 – O presente concurso público tem por objeto a atribuição de 12 frações autónomas, com afetação de habitação, localizadas no Empreendimento da Canada do Breado, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, sendo 11 tipologia T2 e 1 tipologia T3, em regime de subarrendamento com opção de compra, para fins de habitação permanente dos candidatos e respetivos agregados familiares.

2 – O concurso rege-se pelas disposições constantes do presente anúncio e do respetivo regulamento.

3 - Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos;
- c) Demonstrem capacidade económico-financeira para suportar o pagamento da renda, de acordo com as taxas de esforço definidas na alínea a) do artigo 10.º do regulamento do concurso;
- d) Não detenham, a qualquer título, bem como qualquer outro membro do agregado familiar, outra habitação que possa satisfazer as necessidades habitacionais do agregado;
- e) Não beneficiem, nem tenham beneficiado, o candidato ou qualquer outro membro do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública;
- f) Não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social, ou sendo-os que as dívidas se encontrem cobertas por um plano de regularização aceite pela entidade credora.

4 – As candidaturas podem ser entregues, no período de 10 a 31 de maio de 2016, no Serviço de Habitação da Ilha Terceira (SHT), sito à Rua Dr. Aníbal Bettencourt, 242 - Piso 2 – AI, 9700-240 ANGRA DO HEROÍSMO, na Direção Regional da Habitação e respetivos serviços de ilha e nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), enviadas por correio registado e com aviso de receção ou através do endereço eletrónico da DRH http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Habitacao-_Formulários_online.htm, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura, de acordo com o modelo constante do Anexo II do regulamento, assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato e de cada um dos membros do respetivo agregado familiar;
- c) Fotocópia da última declaração de rendimentos, e respetiva nota de liquidação, do candidato e de cada membro do respetivo agregado familiar;
- d) No caso de haver algum membro do agregado familiar que apenas aufera rendimentos de pensões e não esteja obrigado a apresentar declaração anual de IRS, por força do disposto na alínea b) do artigo 58.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Singulares, declaração da segurança social comprovativa do montante anual de pensões auferido pelo mencionado pensionista, no mesmo ano a que se refere a declaração de IRS prevista na alínea anterior;

e) Recibos dos vencimentos e/ou pensões auferidos nos últimos três meses;

f) Documento(s) emitido(s) pela(s) junta(s) de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior do candidato, comprovativo(s) de que o candidato reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores, bem como da composição do respetivo agregado familiar;

g) Certidão(ões), emitida(s) pelo serviço de finanças, comprovativa(s) dos prédios urbanos de que o candidato e qualquer membro do respetivo agregado familiar são proprietários e comproprietários, bem como, neste último caso, comprovativa(s) da identidade do(s) outro(s) comproprietário(s); caso o candidato e os membros do respetivo agregado familiar não sejam proprietários e comproprietários de qualquer prédio urbano, certidão(ões) comprovativa(s) desse facto emitida(s) pelo serviço de finanças;

h) Documento comprovativo, emitido pela entidade competente, para o caso de pessoa portadora de deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%;

i) Para as situações de união de facto nos termos previstos na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, as duas últimas declarações de IRS conjuntas. Na falta destas, atestado da junta de freguesia da residência, emitido mediante testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, ou mediante declaração de conhecimento direto de qualquer membro da junta de freguesia ou da assembleia de freguesia e declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, em que assumem a união e que esta perdura há mais de dois anos;

j) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação da candidatura, nomeadamente na avaliação da taxa de esforço no pagamento da renda.

5 - As candidaturas serão apreciadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

a) A taxa de esforço no pagamento da renda deverá estar compreendida entre 20% e 40% do rendimento mensal bruto do agregado familiar;

b) A composição do agregado familiar dos candidatos deverá ser compatível com a tipologia dos fogos postos a concurso, tendo em consideração os parâmetros seguintes:

Número de Pessoas	Tipologia da habitação
De 2 a 4	T2
De 3 a 6	T3

6 - As candidaturas elegíveis serão pontuadas até ao limite máximo de 100 pontos, de acordo com os critérios de hierarquização seguintes:

Quadro de Pontuação das Candidaturas	
Critérios de hierarquização (Ch)	Pontos
A - Composição do Agregado Familiar ao Imóvel	
Composição adequada	20
Composição inadequada	10
B - Proporcionalidade da Taxa de Esforço	
$\geq 0,2$ RMB e $< 0,3$	45
$\geq 0,3$ RMB e $\leq 0,4$	20
C - Características do Agregado Familiar	
C1 Agregado Familiar com elementos portadores de deficiência	10
C2 Agregados familiares jovens	15
C3 Agregados familiares monoparentais	10
Ch= A +B +C	
C= C1+C2 +C3	

7 – O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente do Júri: José Maria Alves Gonçalves Vieira;
- Membro efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos: Mariana Soares Meneses Ávila
- Membro efetivo: José Manuel de Borges Matos Esculcas;
- Membro suplente: Paula Maria Valadão Machado Soares;
- Membro suplente: Raquel do Rosário Jorge Guedes da Silva.

8 – Os pedidos de esclarecimento sobre dúvidas surgidas na interpretação das peças concursais deverão ser dirigidos ao júri do concurso, por escrito, até ao dia 17 de maio de 2016.

9 – O regulamento do concurso encontra-se patente no SHT, sito na morada indicada no n.º 4 do presente anúncio, onde pode ser consultado, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 14h30, desde o dia da publicação do anúncio em Jornal Oficial até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, bem como nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão) da ilha Terceira e na página da DRH com o endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Concursos.htm>.

10 – O anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial no dia 4 de maio de 2016.

4 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.